

# 1. Documento: 18165-2021-2

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 18165/2021

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

**Data de Entrada:** 28/06/2021

**Localização Atual:** SCONT - SECAO DE CONTRATOS

**Cadastrado pelo usuário:** EDERDIAS

**Data de Inclusão:** 20/12/2021 14:56

**Descrição:** Proposição de contratação de empresa para prestação de serviço de Análise da Qualidade do Ar em unidades deste Regional

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 18165-2021-2

**Nome:** ETP- 3 Estudo Preliminar Simplificado -Contratação de serviços de telefonia\_2 lotes.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** EDERDIAS

**Data de Inclusão:** 28/06/2021 14:17

**Descrição:** ETP- 3 Estudo Preliminar Simplificado -Contratação de serviços de telefonia\_2 lotes

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EDER CESAR DIAS	Login e Senha	28/06/2021 14:17

---

**Documento Gerado em 27/12/2021 19:25:44**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES**

**CADERNO 3**

**ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão Predial

Equipe de Planejamento: Eder Cesar Dias e Dilson José Couto Filho

Decisor:	Dilson José Couto Filho
Integrante demandante:	Éder Cesar Dias
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

- Resolução nº 9 de 16/01/2003 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

N.A

**Qual a justificativa para a contratação?**

A Resolução nº 9 da ANVISA, de 16/01/2003, recomenda que, em estabelecimentos de uso público e coletivo dotados de sistema de climatização com capacidade igual ou superior a 5TR (60.000 BTU/h), seja feita uma avaliação biológica, química e física das condições do ar interior em ambientes climatizados, a fim de identificar as fontes poluentes e prevenir o surgimento de fungos, bactérias e outros micro-organismos prejudiciais à saúde dos usuários dos ambientes climatizados.

**A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

Sim, ao planejamento estratégico, de forma a garantir Infraestrutura adequada.

**Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Não se aplica

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com ênfase nos itens:

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999);
- Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Apenas empresas e profissionais habilitados tecnicamente para realizarem as análises microbiológicas.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Há empresas suficientes para haver competição.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

As quantidades seguem a estratégia de amostragem contida na Resolução nº9 de 16/01/2003 da ANVISA

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Há contratações similares feitas por outros órgãos, porém, não há inovação uma vez que há resolução com determinações claras quanto à periodicidade e ao método que deverão ser utilizados.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Contratação, via Pregão Eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de análise da qualidade do ar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de acordo com a especificação e os detalhamentos consignados no Edital e nos Anexos.

Serão atendidas as cidades de Belo Horizonte, Betim, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Itaúna, Nova Lima, Ouro Preto, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Sete Lagoas, podendo ser incluídas outras cidades distantes até 100 km de Belo Horizonte.

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Lote único! As cidades onde serão realizadas as coletas são próximas a Belo Horizonte, sem necessidade de divisão por lotes.

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Garantir a integridade do ar que os usuários deste regional respiram, de forma a prevenir danos à saúde provocados por contaminantes biológicos.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não tem impacto no ambiente organizacional.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A fiscalização será exercida por engenheiros e servidores do quadro deste Regional, conforme comunicação Interna de encaminhamento, através de inspeções a qualquer tempo.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Dispensável neste momento.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

A conclusão de todo o processo licitatório, homologação e assinatura do contrato deve ocorrer até o mês de abril/2022.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Análise da DADM, AJLC e encaminhamento para a SELC a fim de dar continuidade ao processo licitatório.

**GERENCIAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

(A planilha gestão de riscos está anexada apartada desse documento).

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Apenas a comparação direta, de preço, entre os prestadores de serviço no mercado.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim.

**Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Sim

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não. Apenas a consulta ao mercado e ao site de compras do governo (Painel de Preços)

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

#### **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

A planilha com as fontes de preços, bem como com a pesquisa de preços realizadas no mercado está anexada aos autos.

#### **A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Sim

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Sim.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Não

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Sim.

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Duração inicial: 12 meses.

Duração máxima: 60 meses.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

É viável, justificada com base nos elementos técnicos anteriores.

### **ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	Dilson José Couto Filho
Integrante Técnico:	Eder César Dias
Integrante Administrativo:	